



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

MINUTA TERMO ADITIVO N° 03/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° **49/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS ALVORADA E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA – ME.

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2022, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Alvorada**, CNPJ 10.637.926/0016-22, sediado na Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, Bairro Campos Verdes, na cidade de Alvorada - RS, 94834-413 doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Alvorada, **Sr. Fábio Azambuja Marçal**, nomeado pela Portaria n° 147, de 27 de fevereiro de 2020, portador da Carteira de Identidade n.º5055313398 e do CPF n.º974.839.580-49, e a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA – ME, CNPJ/MF n.º 10.439.655/0001-14, estabelecida na Rua Alvaro Costa, n° 14, Bairro Centro, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-560, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, portador da Carteira de Identidade n.º 6011268114 e CPF n.º 427.408.000-53, têm entre si, como justo e acordado, repactuar o valor do contrato que firmaram em data de 12 de setembro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a repactuação do valor do contrato 49/2019, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de Tradutor/ Intérprete de Libras para o IFRS com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do contrato permanece com término em 12 de setembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RESCISÃO

3.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

3.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

3.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Alvorada, CNPJ 10.637.926/0016-22, pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados o valor estimado mensal de **R\$ 7.587,64 (sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor estimado anual de **R\$ 91.051,68 (noventa e um mil e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

Considerando o valor mensal contratado, e tendo como marco inicial o início da vigência da CCT a partir de 01/01/2021 e início de vigência do novo valor para a partir de 12 de março de 2022, a **diferença a ser paga de forma retroativa** à contratada é de **R\$ 9.030,06 (nove mil e trinta reais e seis centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2022, na classificação elemento de despesa 339034, Fonte 8100000000, Nota de Empenho n.º 2022NE800010, de 21 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

6.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

7.2. Fica assegurado à empresa o direito de solicitar repactuação contratual.

7.3. E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

FABIO AZAMBUJA
MARCAL:9748395
8049

Assinado de forma digital
por FABIO AZAMBUJA
MARCAL:97483958049
Dados: 2022.03.31 14:37:29
-03'00'

PEDRO REGINALDO DE
ALBERNAZ FARIA E
FAGUNDES
LTDA:10439655000114

Assinado de forma digital por
PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ
FARIA E FAGUNDES
LTDA:10439655000114
Dados: 2022.03.30 21:25:09 -03'00'

Sr. Fábio Azambuja Marçal
Representante Legal do CONTRATANTE

Sr. Pedro Reginaldo de Albernaz Faria
Sócio da CONTRATADA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**

TERMO DE CONTRATO Nº 40/2022 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Nº do Protocolo: 23739.000285/2022-73

Alvorada - RS, 28 de Março de 2022

Termo_de_Repactua0_Pedro_Reginaldo_03-2022.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 04/04/2022 15:13)

ANDRE LUIZ DA ROSA

COORDENADOR - TITULAR

COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES (ALVORADA)

2299421

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/>
informando seu número: **40**, ano: **2022**, tipo: **TERMO DE CONTRATO**, data de emissão: **28/03/2022**
e o código de verificação: **3d740ba41e**